



EDITAL N.º 073/2015

RETIFICA O EDITAL N.º 069/2015 – DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA O CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS

A Secretaria da Educação, através da 4ª Coordenadoria Regional de desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE, torna público o Edital 073/2015 de 09 de abril de 2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

(...)

ONDE LÊ-SE:

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou cursado (tendo concluído no mínimo dois terços do curso) para a Disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).

LEIA-SE:

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá estar **habilitado** para a Disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).

ONDE LÊ-SE:

1. DAS DISCIPLINAS

INTÉRPRETE DE LIBRAS

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Ou ainda:

- a) graduação ou nível médio e certificado do Exame Nacional de Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/ Língua Portuguesa, nos termos do Decreto no 5.626, de 22/12/2005 e da Portaria Normativa MEC nº 20, de 07/10/2010;
- b) curso de graduação ou de nível médio e formação continuada, ofertada pelo CREAECCE ou por outra instituição Credenciada junto ao competente órgão normativo do sistema de ensino.

LEIA-SE:

1. DAS DISCIPLINAS

INTÉRPRETE DE LIBRAS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Excluir o item 2 pertencente ao anexo I deste Edital.

Camocim-CE, 09 de abril de 2015

Wesley Cavalcante Melo

Coordenador da 4ª CREDE